

O Plano **Família Previdência Municípios**, criado para atender exclusivamente os entes federativos que instituíram Regimes de Previdência Complementar (RPC) para seus servidores, passará por ajustes pontuais em seu regulamento.

As atualizações foram **aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 27 de novembro de 2025** e seguem agora o trâmite regular.

Para garantir transparência, o **quadro comparativo** com todas as mudanças ficará disponível em nosso site por 30 dias, permitindo que os participantes consultem cada ponto com tranquilidade. Após esse período, a proposta será enviada para análise e aprovação final da **Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC**.

### O que muda? Veja os principais avanços:

- Inscrição de participantes: Adequação do Regulamento à Resolução CNPC nº 60/2024, que atualiza e organiza as regras de inscrição nos planos de previdência complementar.
- Maior clareza nas contribuições: Inclusão da segregação dos valores portados conforme a origem – distinguindo o que é contribuição do Participante e da Patrocinadora – em linha com a Resolução CNPC nº 50/2022.
- Atualização de nomenclaturas: Modernização dos termos referentes aos Institutos, conforme a Resolução PREVIC nº 23/2023, deixando o regulamento mais atual e alinhado às normas vigentes.

A nova versão do regulamento **passará a valer somente após a publicação da portaria de aprovação no Diário Oficial da União**.

Confira abaixo o **quadro comparativo** e o **texto consolidado** e veja, de forma simples e transparente, tudo o que está mudando no plano.

- [TEXTO CONSOLIDADO](#)
- [QUADRO COMPARATIVO](#)

**Fonte:** [Família Prev](#), em 10.12.2025.